
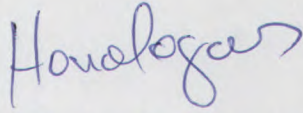
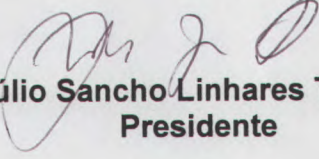



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processos: 23.118.000.396/2007-58	Da presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 745/CPE	
Câmara de Pesquisa e Extensão	Prof. Dr. José Anuário de Oliveira Amaral Reitor 15.05.07
Assunto: Projeto de Criação do Centro de Estudo do esporte e do Lazer - CEELA	
Interessado: Departamento de Educação Física	
Relator: Cons ^o Francisco Ferreira Moreira	

Parecer da Câmara:

Na 41ª sessão de 14 de maio de 2007, a câmara aprovou o parecer do relator emenda aditiva: "o Centro de Estudo do esporte e do Lazer – CEELA ao Departamento de Educação Física".



Cons^o. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	PROCESSO: 23.118.000.396/2007-58
Assunto: Projeto de Criação do Centro de Estudo do esporte e do Lazer - CEELA	
Interessado: Departamento de Educação Física	
Relator: Cons^o Francisco Ferreira Moreira	

I - RELATORIO:

O processo em questão registrado sob o número 23118.000.396/2007-58 teve origem no Departamento de Educação Física e refere-se a criação do Centro de Estudo do Esporte e do Lazer - CEELA do Departamento de Educação física O projeto é bastante abrangente, haja vista a sua própria natureza, pois, trata-se da criação de um Centro de Estudos, assim, visa disponibilizar acesso ao esporte e ao lazer a vários segmentos da população, além das diversas faixas como crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de necessidades especiais. O processo contém em seu bojo uma farta documentação oriunda das observações e sugestão que recebeu em sua tração.

É o relato

II _ ANÁLISE:

Ao se examinar os autos do processo constatou-se que as observações com relação a reorganização estrutural do projeto foram feitas ainda no Núcleo de Saúde em análise bastante criteriosa efeito pela professora Ms Vivian Susi de Assis Canizares em parecer dado de 07/11/2006, ao mesmo tempo em que sugeriu a devolução do projeto ao Departamento de Educação Física para que fosse feita a devida estruturação. O projeto original sofreu algumas alterações com vistas a atender as sugestões constantes do parecer, sendo encaminhado novamente ao Núcleo de Saúde para re-análise. Em novo parecer a professora Vivia Susi se pronuncia favorável a aprovação do projeto de criação do CEELA, entretanto, ainda solicitava que os interessados observassem alguns itens para que o processo pudesse seguir seu trâmite legal sem embaraços. Em despacho de 09 de março de 2007, a profa. Ana Lúcia Escobar – Presidente da CPC, lembra que o parecer da relatora foi aprovado em reunião do Conselho do Núcleo de Saúde, mas carece ser atendidas as observações a fim de que o processo possa ser encaminhado a SECONS para ser submetido ao CONSEA. Nesta oportunidade, ao examinar os autos do processo pude constatar que as observações feitas pela relatora por ocasião de sua reanálise do processo, quando apontava algumas lacunas tais como a ausência da Ata do Departamento de Educação Física devidamente assinada; a ausência de data e de assinatura do Secretário Executivo do Ministério do Esporte da Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e Lazer e do presidente da RIOMAR no convênio 336/2006, bem como uma nova redação do Regimento Interno do CEELA, agora estavam supridas e incorporadas ao processo conforme fls 58 e59 (a ATA); 60 à 70 (o convênio); 71,72 e 73 (o Regimento interno do Centro de Estudo do esporte e lazer – CEELA).

É a análise

III – PARECER:

Diante da importância e da necessidade de criação de um Centro de estudos desta natureza e levando em consideração que os interessados atenderam a todas as exigências regimentais sou favorável à aprovação do projeto.

Porto Velho, 27 de abril de 2007.


Cons^o Francisco Ferreira Moreira
Relator